

DECRETO Nº 7689, de 25 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.215.850,00 (Um milhão, duzentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7689				
Suplementação de Créditos				Data 25/09/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito		Valor
U.O./ClassificaçãoOrçamentária				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
1190	1190	1		850.000,00
1.18.0.26.782.0008.2159.33903900.15000000				
1311	1311	1		165.850,00
1.18.0.26.782.0015.2160.33903900.15000000				
1312	1312	1		200.000,00
1.18.0.06.127.0003.1045.33903900.15000000				
Soma:				1.215.850,00
Decreto Nº 7689				Data 25/09/2026
1114511100				
-Principal				
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				
1.215.850,00				
Soma:				1.215.850,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN –Principal 1.215.850,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIRAÍ, em 25 setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal